



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

**Publicado em: 11/11/2014 as 00:01**

**RESOLUÇÃO N.º 030/2014 – CMAS/JF - Dispõe sobre o cancelamento de inscrição da entidade relacionada no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora.** O Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora – CMAS/JF, na **9ª Reunião Ordinária de 06/11/2014**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal n.º 8.925, de 20 de setembro de 1996, com suas alterações, **RESOLVE: Art. 1º** Cancelar a inscrição da entidade **Associação de Atendimento aos Portadores de HIV e Doentes de Aids – Convivendo e Aprendendo**, CNPJ N.º 05.767.339/0001-31, n.º de inscrição 127, processo administrativo n.º 003269/2011 – vol. 01, com fulcro nos artigos 7º, § 1º e 15, § 1º, da Resolução n.º 14/2014-CNAS c/c art. 15, inciso VII, da Resolução n.º 063/2010-CMAS/JF. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 06 de novembro de 2014. a) **ROGÉRIO DE SOUZA RODRIGUES** – Presidente do CMAS/JF.